



Proteauto

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL 4041 - 16.16 N.º 9 - ZOFIA - MARINGÁ-PR 87011-970 BRASIL
TEL (84) 3045 8122 (RND 25) 22 57 - CNPJ 38.527 888/0001 23
UNIDADE MINAS GERAIS - AV. PREF. ALBERTO MOURA 4321 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS-MG 35705-381
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTEÇÃO AO VEICULO DO ASSOCIADO

DATA DE NASCIMENTO:
31/05/1964

NÚMERO ÚNICO
1645098851

NOME/RAZÃO SOCIAL:

Fernando Antonio de Oliveira Pereira

CNPJ/CNP:

515.096.526-04

ENDEREÇO:

Arns Rural N° S/N - RR0001-00268-PT 35 RURAL

Vicosa - MG 35705-381

(31) 999255190

01617994204

CIDADE:

Vicosa

UF:

MG

CEP:

36578-899

E-MAIL:

fernandodeoliveira231@gmail.com

BANCO:

Banco do Brasil

Nº AGÊNCIA:

0428-6

FAVORECIDO:

Fernando Antonio de Oliveira Pereira

TIPO DE CONTA:

Conta Corrente

Nº CONTA:

12063

OPERAÇÃO (SE HOUVER):

4

CNPJ / CNPJ DO FAVORECIDO:

515.096.526-04

CRLV/PROPRIETÁRIO:

ANA REGINA VALENTE PEREIRA

MARCA:

Volkswagen/25-420 Ctr

MODELO:

Volkswagen/25-420 Constellation 6x2 2p

CHASSI:

95263827NER423936

diesel e5

PLACA:

OWU4E90

RENAVAM:

1000491185

VALOR POR EXTENSO:

Duzentos e cinquenta e três mil e seiscentos e noventa e cinco reais

COR:

Branco

ANO DE FAB/ MODELO:

2014/2014

VALOR:

R\$ 253.695,00

CÓDIGO FIPE:

515153-8

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

ANO DE FAB/ MODELO:

CHASSI:

VALOR:

PLACA:

RENAVAM:

VALOR POR EXTENSO:

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

ANO DE FAB/ MODELO:

CHASSI:

VALOR:

PLACA:

RENAVAM:

VALOR POR EXTENSO:

Vicosa

08

de

Março

de

2022

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



Proteauto
BRASIL

AV. BRASIL, 4881 - BL. 10, S. 2 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 81275-970, BRASIL
TEL: (41) 3040-8130/808 291 22 51 - CNPJ: 16.927.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: R. ERIC ALBERTO MOURA, 4321 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 36702-285
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS IMPLMENTO A

CO/PROPRIETÁRIO: _____ COR: _____
MARCA: _____ MODELO: _____ ANO DE FAB/ MODELO: _____
CHASSI: _____ VALOR: _____
PLACA: _____ RENAVAN: _____
VALOR POR EXTENSO: _____

DADOS IMPLMENTO A

CO/PROPRIETÁRIO: _____ COR: _____
MARCA: _____ MODELO: _____ ANO DE FAB/ MODELO: _____
CHASSI: _____ VALOR: _____
PLACA: _____ RENAVAN: _____
VALOR POR EXTENSO: _____

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO: _____ VENCIMENTO: _____
R\$ 253.695,00 R\$ 1.217,50 Dia 25 - (30 Dias)
ASSISTÊNCIA 24 HORAS: _____ RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO: _____
Plano Outo: _____ PROTEÇÃO A TERCEIROS: _____ Contratação (Sim)
DANOS MATERIAIS: _____ R\$ 300.000,00 DANOS MORAIS: _____
R\$ 200.000,00 R\$ 70.000,00 R\$ 30.000,00
PROTEÇÃO PARA VIDROS: _____ APP R\$50.000,00 ASS. RESIDENCIAL: _____
Vidro pi. brisa: _____ Sim Não
COTA DE PARTICIPAÇÃO: _____
3%

OBSERVAÇÃO DE II

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRICÇÕES ADMINISTRATIVAS / LICQUÊNCIAS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

Viçosa

08

de

Março

de

2022

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



Proteauto
TRIO

AV. BRASIL, 4841 - 5º, 19.º B.º - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 81211-970, BRASIL
TEL: (41) 3045-5132/3045-251/22-57 - CNPJ: 30.627.990/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AL. PRES. ALBERTO MUURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 32700-000
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTEÇÃO AO VEICULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n.º 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do CLUBE DE BENEFÍCIOS.

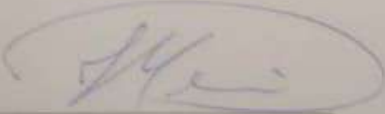
O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- I O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados do PROTEAUTO.
- II O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- III Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, O BENEFÍCIO do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- IV Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.
- V Para veículos de transporte de cargas (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores.
- VI Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- VII O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR.


ASSOCIADO

Viçosa 08 de Março de 2022

ARL Representações Comerciais LTDA
Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90
Jardim Primavera
Inhaúma - MG - CEP: 35710-000
Tel: (44) 99156-0925

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Fernando Antonio de Oliveira Pereira

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 515.096.526-04
com endereço na Rua/Avenida Ana Rural (RR0001-00258-PT 35 RURAL VIOLEIRA 9999 PT 35)
nº S/N, Cidade/UF Vicosa - MG, CEP: 36578-699
doravante denominado (a) simplesmente

Fernando Antonio de Oliveira Pereira

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda - CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 08 / 03 / 20 22.

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo **GRUPO TRACKER** que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.688.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

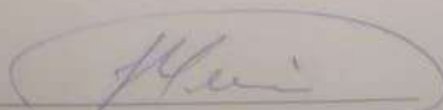
Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o **GRUPO TRACKER** forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

Fernando Antonio de Oliveira Pereira

declara, ainda, ter plena ciência de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para **ARL Representações Comerciais LTDA**. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

Vicosa, 08 de Março de 20 22.



(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

ARL Representações Comerciais LTDA
Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90 - Jd Primavera
Inhaúma - MG - CEP: 35710-000

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

DADOS DO CONTRATO						
Matricula:	Conjunto:	Data Ativação:				
DADOS DO ASSOCIADO						
Associado: Fernando Antonio de Oliveira Pereira		Nascimento: 31/03/1964				
CPF/CNPJ: 515.396.526-04		Celular: (31) 999255190				
RG/IE:		Telefone:				
		E-mail: fernandooliveira231@gmail.com				
ENDEREÇO DO ASSOCIADO						
Logradouro: Área Rural		Bairro: Área Rural de Viosa				
Número: 3/N		Complemento: RODOVIA 9076A-PT 30 RURAL VIOLEIRA 9990 PT 35				
CEP: 35578-000		Cidade/UF: Viosa/MG				
DADOS DOS VEÍCULOS						
Placa	Renavam	Chassi	Marca	Modelo	Cor	Ano Mod/Fab
OWU4E90	1000491185	95363827XER4238J6	Volkswagen/2	Volkswagen 2.0-420 Catalisador 6x2 2p Jbox 62	Branca	2014/2014

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que o ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem está indicando, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ele disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

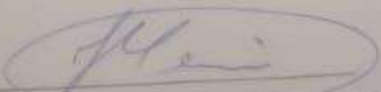
Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação do serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto à associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente à ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;


(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

Os valores apresentados na tabela abaixo sofrem reajuste anual de acordo com o IGP-M.

TECNOLOGIA	REVISÃO	DESMONTE FÍSICO ATÉ 23 MESES	DESMONTE VIRTUAL ATÉ 23 MESES	DESMONTE FÍSICO A PARTIR DE 24 MESES	DESMONTE VIRTUAL A PARTIR DE 24 MESES
RF	R\$ 121,00	R\$ 191,00	R\$ 220,00	R\$ 75,00	R\$ 99,00
GPS	R\$ 132,00	R\$ 212,00	R\$ 312,00	R\$ 75,00	R\$ 175,00
LOG/LBS	R\$ 200,00	R\$ 366,00	R\$ 466,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00
LOG MAX	R\$ 265,00	R\$ 466,00	R\$ 611,00	R\$ 158,00	R\$ 328,00

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

Viçosa, 06 de Março de 2022.

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)